

PROJETO DE LEI

Nº 228/2016

**LEI** Nº **11.443**

AUTÓGRAFO Nº **198/2016**

Nº \_\_\_\_\_



**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 29 de setembro de 2016.

PL nº 228/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 114 /2016

Processo nº 13.545/2016

**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM**

**30 SET. 2016**

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colegiada Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "ESTRADA MONTE VERDE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Cumpre informar que a presente proposição se dá em virtude de solicitação do I. Vereador Mauricio Rodrigues da Silva, atendendo ao pedido de moradores, com a proposta que tem por objetivo denominar uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

À vista do exposto, justificada a presente proposição, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

CÂMERA MUN. DE SOROCABA DATA: 30/09/2016 HORA: 08:34 PROJ: 159033 VLR: 01/031 M

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba  
PL denominação - "ESTRADA MONTE VERDE".



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 228/2016

(Dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).


A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA MONTE VERDE” uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão a expressão “ESTRADA MONTE VERDE”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

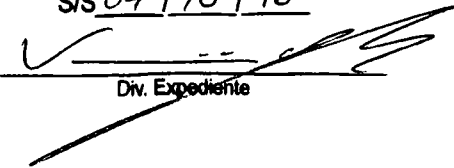
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

02v

Recebido na Div. Expediente  
30 de setembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 04 / 10 / 16

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

04 / 10 / 16

  
\_\_\_\_\_



Av. Francisco Roldão Sanches

Fazenda Meia Lua



Estr. do Vinhe e Cinco

Estr. do Vinhe e Cinco

Estr. do Vinhe e Cinco

Estr. do Vinhe e Cinco

Estr. do Vinhe e Cinco



Estrada Monte Verde

Estrada Passa Tres



Sorocaba - SP





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 228/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Estrada Monte Verde” a uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 4 de outubro de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 228/2016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 04 de outubro de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**

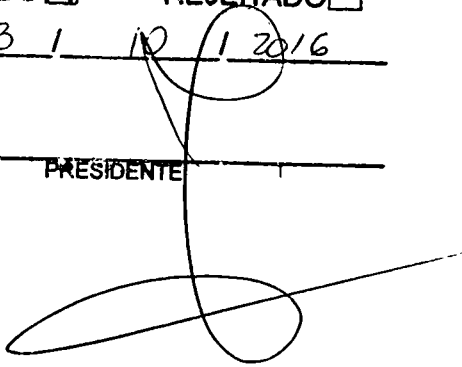
*Membro-Relator*

**DISCUSSÃO ÚNICA** 80.66/2016

APROVADO  REJEITADO

EM 13 1 10 1 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending downwards.



07



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0793

Sorocaba, 13 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 196/2016 ao Projeto de Lei nº 181/2016;
- Autógrafo nº 197/2016 ao Projeto de Lei nº 227/2016;
- Autógrafo nº 198/2016 ao Projeto de Lei nº 228/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Rosa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 198/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

**Dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 228/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA MONTE VERDE” uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão a expressão: “ESTRADA MONTE VERDE”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2016 / Nº 1.761**  
**FOLHA 1 DE 2**

**LEI Nº 11.443, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

(Dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 228/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA MONTE VERDE” uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão a expressão: “ESTRADA MONTE VERDE”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de outubro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA**

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**LINCOLN DE OLIVEIRA**

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2016 / Nº 1.761  
FOLHA 2 DE 2



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 29 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 114 /2016  
Processo nº 13.545/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Coleta Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Cumpra informar que a presente proposição se dá em virtude de solicitação do l. Vereador Maurício Rodrigues da Silva, atendendo ao pedido de moradores, com a proposta que tem por objetivo denominar uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

À vista do exposto, justificada a presente proposição, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PABUNZIO  
Prefeito Municipal

CRITERIO PARA DE SINCEROS NEM JAVIZAS DEBEMOS NEM DEBEMOS DEBEMOS

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba  
PL denominação - “ESTRADA MONTE VERDE”.



# PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 13.545/2016)

LEI Nº 11.443, DE 20 DE OUTUBRO DE 2 016.

**(Dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).**

**Projeto de Lei nº 228/2016 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA MONTE VERDE” uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

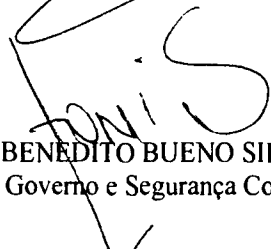
Art. 2º As placas indicativas conterão a expressão: “ESTRADA MONTE VERDE”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

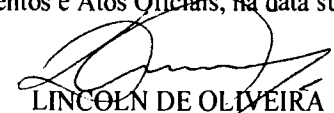
Palácio dos Tropeiros, em 20 de outubro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
LINCOLN DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.443, de 20/10/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 29 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 114 /2016  
Processo nº 13.545/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Cumpre informar que a presente propositura se dá em virtude de solicitação do I. Vereador Maurício Rodrigues da Silva, atendendo ao pedido de moradores, com a proposta que tem por objetivo denominar uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

À vista do exposto, justificada a presente propositura, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PARRUNZIO  
Prefeito Municipal

CÂMERA MUN DE SOROCABA DATA: 20/09/2016 HORA: 08:34 PROT: 13003 VIRE: 00003 N

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba  
PL denominação - “ESTRADA MONTE VERDE”.